



Paulista

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120/2022

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública do Município e a suspensão dos prazos processuais, dos processos administrativos nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2022 no Catar.

O PREFEITO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista;

CONSIDERANDO, a realização da 22ª Edição da Copa do Mundo de Futebol, realizada no Catar, nos meses de novembro e dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO, a classificação da Seleção Brasileira na fase de grupos para participação nas fases seguintes oitavas de final e eventualmente para as quartas de final, semifinal e final;

CONSIDERANDO, a tradição do nosso país e a paixão do nosso povo por esta modalidade esportiva; e

CONSIDERANDO, a necessidade de se otimizar recursos evitando funcionamento das repartições sem fluxo de usuários que justifique seu funcionamento devido à mobilização geral para o acompanhamento das partidas;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no mês de dezembro de 2022, o expediente nos órgãos da Administração Pública do Município observará:

I – quando o jogo ocorrer às 16h00, das 08h00 às 13h00; e

II – quando o jogo ocorrer às 12h00, não haverá expediente.

Parágrafo único: Nas unidades em que houver necessidade de os servidores e as servidoras iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a





Paulista

Gabinete do Prefeito

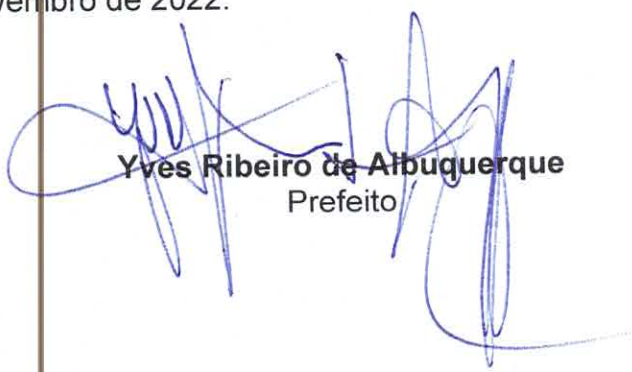
especificidade do serviço, caberá ao responsável ou à responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I e II.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em tramitação do município, em especial para apresentação de defeas e recursos nos dias que contarem com o horário diferenciado estabelecido neste Decreto;

Art. 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de novembro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

